

**PORTARIA - 024/2021**

Aracati, 07/12/2021

Trata sobre  
determinação de horário  
de trabalho excepcional  
no Instituto do Instituto  
de Qualidade do Meio  
Ambiente de Aracati  
(IQUAMA).

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE DE ARACATI, MARIA IZELDA ROCHA ALMEIDA**, no âmbito das suas competências legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 126, do Estatuto do Servidor do Aracati, Lei 055/2001, de 17 de setembro de 2001;

**CONSIDERANDO** a necessidade de trabalho em horário excepcional no Instituto de Qualidade do Meio Ambiente do Aracati (IQUAMA);

**CONSIDERANDO** ainda, a aceitação dos servidores do IQUAMA;

**CONSIDERANDO** por fim, a observância aos princípios constitucionais que pautam a atuação da administração pública, dentre eles o princípio da eficiência administrativa, que confere ao Poder Público o dever de cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, para garantir a melhor execução do serviço público e o bem-estar dos municípios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar de forma excepcional o cumprimento do horário de trabalho dos servidores efetivos e em cargos de comissão do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente do Aracati – IQUAMA, para ser cumprido na quinta-feira do dia 16 de dezembro de 2021 no horário compreendido entre 08:00 até as 14:00.

**Art. 2º** Referido horário determinado no artigo 1º, voltará nos demais dias ao horário normal de trabalho.

**Art. 4º** Esta Portaria estará em vigor apenas no dia determinado no artigo primeiro.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

  
**MARIA IZELDA ROCHA ALMEIDA**

Superintendente

Instituto de Qualidade do Meio Ambiente – IQUAMA